



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA C. EDUARDO SOUSA
MARQUES LTDA – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **C. EDUARDO SOUSA MARQUES LTDA – EPP**, sediada na Rua P, nº 26, Bairro União, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ: **16.845.896/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 16253662001-2 SSP/MA, e CPF nº 772.784.612-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga curta, cores diversas, gola careca com impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	280	UNID	PRÓPRIA	R\$ 14,80	R\$ 4.144,00
02	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	50	UNID	PRÓPRIA	R\$ 14,80	R\$ 740,00



VALOR TOTAL	R\$ 4.884,00
-------------	--------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de abril de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

C. EDUARDO
SOUSA
MARQUES
EIRELI:168458
96000140

Assinado de forma digital por C. EDUARDO SOUSA MARQUES
EIRELI:1684589600014
Dados: 2023.04.11 12:26:11 -03'00'

CARLOS
EDUARDO SOUSA
MARQUES:772784
61200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES:77278461200
Dados: 2023.04.11 12:27:29 -03'00'

C. EDUARDO SOUSA MARQUES LTDA – EPP
CNPJ: 16.845.896/0001-40
SR. CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Rubens Moura Fernandes
RUBENS MOURA FERNANDES

CPF: 051.816.683-05

PORTARIA Nº 032/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1

Adriana J. Maranhão

CPF: 522.193.1183-34

2

Ana Caroline dos Santos Caroleso

CPF: 068.449.473-70

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 16.845.896/0001-40, sediada na Rua P nas 26 partes A Bairro União Parauapebas - Para, por intermédio do seu representante legal e sócio proprietário o Sr. Carlos Eduardo Sousa Marques portador da CNH nº 02728830707, CPF nº 772.784.612-00. DECLARA, que após examinar e estudar cuidadosamente os documentos do processo licitatório em epígrafe seus Anexos, com os quais concordamos e tendo tomado pleno conhecimento da natureza e condições dos fornecimentos contidos, apresentamos uma proposta para fornecimento do objeto licitado.

Declara que a empresa assume inteira responsabilidade pela veracidade da documentação apresentada e expressamente autoriza qualquer pessoa física ou jurídica a fornecer a comissão permanente de licitação as informações atinentes ao assunto que essa entidade julgar oportuno obter, bem como, comprometemo-nos a fornecer todas as informações complementares que a comissão solicitar sob pena de desclassificação.

Nos preços contidos na proposta escrita e naquelas que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídas todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários. Declara ainda que os preços ofertados são de nossa responsabilidade em ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

A empresa garante a substituição dos itens caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

A entrega do objeto licitado será de acordo com o prazo previsto no edital, contado a partir da data de assinatura do termo de contrato ou da comunicação oficial do CONTRATANTE.

A proposta é válida por um período de 60 (Sessenta) dias, conforme item do Edital DO PRAZO, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

A empresa C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 16.845.896/0001-40, sediada na Rua P nas 26 partes A Bairro União Parauapebas - Para, por intermédio do seu representante legal e sócio proprietário o Sr. Carlos Eduardo Sousa Marques portador da CNH nº 02728830707, CPF nº 772.784.612-00. Como representante devidamente constituído para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS

G) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

H) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;

I) Consta a baixo, planilha dos materiais por item, quantidade, unidade, discriminação e formas de entrega, validade, preço unitário, por ITEM e preço total

Após examinarmos o edital do pregão presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA. conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS	
NOME DE FANTASIA: CASA DO UNIFORME	
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	
CNPJ: 16.845.8896/0001-40	
INSC. EST.: 15.384.715-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Rua, "P" Nº 26 PARTE A - União - 68515-000	
BAIRRO: UNIÃO	CIDADE: PARAUAPEBAS - PARÁ
CEP: 68.523-000	E-MAIL: carloseduardosmarques@gmail.com
TELEFONE: (94) 981411775	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (94) 981411775	TELEFONE: (94) 981411775
BANCO DA LICITANTE: BANCO ITAU	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C.CORRENTE 99609-7
Nº DA AGÊNCIA: 1019	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. MÉDIO	V. TOTAL	MARCA
1	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga curta, cores diversas, gola careca com impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG	UNID	1710	R\$ 14,80	R\$ 25.308,00	CASA DO UNIFORME
2	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	UNID	350	R\$ 14,80	R\$ 5.180,00	
8	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura. Tam. G e GG infantil juvenil (corresponde nº 14 e 16).	UNID	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00	
07	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura. Tam. G e GG infantil (corresponde nº 6 e 8).	UND	350	R\$ 16,80	R\$ 5.880,00	

09	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliester e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura. Tam. G e GG infantil (correspondes nº 6 e 8).	UND	80	R\$ 17,90	R\$ 1.432,00	
11	Short saia uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade. Tam. P e M infantil (correspondes nº 6 e 8).	UNID	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00	
12	Short saia uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade, na cor azul. Tam. P e M infanto juvenil (correspondes nº 10 e 12).	UNID	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	
13	Short saia uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade. Tam. G e GG infanto juvenil (correspondes nº 14 e 16).	UNID	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	

19	Camiseta de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliester e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade com impressão do logomarca da SMAS e prefeitura silcada na manga no lado esquerdo. Tam. P e M infantil (correspondes nº 4 ao 8).	UNID	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	
20	Camiseta de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliester e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade com impressão do logomarca da SMAS e prefeitura silcada na manga no lado esquerdo. Tam. G e GG infanto juvenil (correspondes nº 10 e 14).	UNID	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00	
26	Toalha de rosto personalizada (bordada). Tam. 30x20cm.	UNID	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00	

TOTAL GERAL: SECENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS. R\$ 65.970,00



C.EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP
CNPJ: 16.845.896/0001-40
Inscrição Estadual: 15.384.715-8
Inscrição Municipal: 012.109

TODOS OS ITENS SÃO DA MARCA - Confecção Própria

DECLARAMOS QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.
- 3 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Declaramos que recebemos todas as informações necessárias, nos deixando cientes de todas as exigências contidas no presente Processo PREGÃO ELETRÔNICO Se vencedores do certame cumpriremos as exigências abaixo descritas.

1 - Declaro que anexaremos a nota fiscal as certidões fiscais da empresa e recibo: recibo que terá validade após compensação bancária, cópia da ordem de compra a qual se refere e certidões de regularidade fiscal, bem como FGTS, CNDT e Certidão Negativa Conjunta da União, Estadual e Municipal.

2 - Tenho ciência que a nota fiscal deverá constar: descrição do item conforme licitado, quantidade, preços unitários e totais, número da ordem de compra a qual se refere, número do processo licitatório e de empenho.

3 - Enviaremos: todos os dados completos (nome completo, e-mail comercial, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compras o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal da Prefeitura. E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto.

Observações:

Forma de Pagamento: conforme o estabelecido no edital e termo de referência.

Condição de execução: conforme o estabelecido no termo de referência e edital.

Prazo de execução: conforme o estabelecido no termo de referência e edital.

Local de entrega: de acordo com o termo de referência.

Validade da Proposta Comercial: Validade da proposta a 60 (**Sescenta**) dias corridos, a contar da presente data.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (**Sescenta**) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a "PREFEITURA



C.EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP
CNPJ: 16.845.896/0001-40
Inscrição Estadual: 15.384.715-8
Inscrição Municipal: 012.109

MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: Carlos Eduardo Sousa Marques

CPF: 772.784.612-00 CNH: 02728830707

CARGO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: Rua, “P” Nº 26 PARTE A – União – 68515-000 – Parauapebas – Para

TELEFONE: (94) 99662 6093 EMAIL: contato@casauniforme.com.br

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 21 de Março de 2023

C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 16.845.896/0001-40

Carlos Eduardo Sousa Marques

CPF nº 772.784.612-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffed8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**